

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DA HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZAÇÃO S.A.

Pelo presente instrumento particular:

HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZAÇÃO S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 23.768.978/0001-01, sem registro de securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), porém autorizada por meio do Ato Declaratório nº 16.736, de 26 de novembro de 2018, a prestar serviços de Plataforma Eletrônica de Investimento Participativo pela **CVM**, neste ato devidamente representada na forma de seus documentos constitutivos, por meio do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização) ora constituído ("**Emissora**" ou "**Securitizadora**").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 09 de outubro de 2023 e a Emissora celebrou o Termo de Securitização de Direitos Creditórios da Série Única da 5ª (Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis da Hurst Serviços de Investimento Coletivo e Securitização S.A. ("**Termo de Securitização**"), o qual regula a emissão dos certificados de recebíveis da 5ª (Quinta) emissão da Emissora ("**CR**" e "**Emissão**", respectivamente);
- (ii) a fim de consignar a inclusão da relação de características dos Direitos Creditórios (conforme definido no Termo de Securitização), conforme disposto na cláusula 1.1.1 do Termo de Securitização, a Emissora decidiu alterá-lo.

RESOLVE celebrar este Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios da Série Única da 5ª (Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis da Hurst Serviços de Investimento Coletivo e Securitização S.A. ("**Primeiro Aditamento**"), de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Os termos e definições aqui empregados iniciados em letra maiúscula, sem que sejam diversamente definidos neste Primeiro Aditamento, terão o mesmo significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1. A Emissora decide alterar a Cláusula 1.1.1 do Termo de Securitização, a qual passará a vigor com a seguinte redação:

“1.1.1. Os certificados de recebíveis da série única da 5ª (Quinta) emissão da Emissora emitidos nos termos deste Termo de Securitização (**“Certificados”** ou **“CR”**) são lastreados em direitos creditórios decorrentes de precatórios federais, estaduais e municipais, os quais serão transferidos pelo detentores dos direitos (**“Cedente”**) para a Emissora por meio da celebração de Contratos de Cessão de Direitos Creditórios (**“Contrato de Cessão”**), cujas características específicas serão descritas no Anexo IX ao presente Termo de Securitização (**“Emissão”** e **“Direitos Creditórios”**, respectivamente), a ser firmado pela Emissora até a data de encerramento da Oferta. Os Direitos Creditórios poderão ser substituídos por meio de realização de Assembleia Especial a fim de preservar a remuneração esperada pelos Titulares dos Certificados. A Emissora poderá não encontrar ativos que correspondam exatamente ao tamanho da Oferta e, neste caso, a exclusivo critério da Emissora, o excedente poderá ser devolvido aos Investidores ou será distribuída a Opção de Lote Adicional, visando completar o lastro com os ativos.”

2.2. Ainda, a Emissora decide incluir o Anexo IX ao Termo de Securitização, que passará a vigor na forma do Anexo A ao presente Primeiro Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Emissora ratifica e declara estar de acordo com todos os demais termos, condições e anexos do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Primeiro Aditamento.

3.2. Este Primeiro Aditamento será regido e interpretado segundo as leis da República Federativa do Brasil.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários do Termo de Securitização ou deste Primeiro Aditamento, renunciando a Emissora e os Titulares dos Certificados (conforme definido no Termo de Securitização) expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

3.4. Este Primeiro Aditamento é assinado digitalmente por meio de certificados digitais que atendem aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, a fim de garantir sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada.

São Paulo, 10 de setembro de 2024.

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]

[Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios Série Única da 5ª (Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis da Hurst Serviços de Investimento Coletivo e Securitização S.A.]

EMISSORA:

HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZAÇÃO S.A.

Nome: Beatriz Satake
Cargo: Procuradora

Nome: Daniel Motta
Cargo: Diretor

ANEXO A

*(ao Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios da Série Única
5ª (Quinta) missão de Certificados de Recebíveis da Hurst Serviços de Investimento
Coletivo e Securitização S.A.)*

DESCRIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

#	CEDENTE ORIGINÁRIO	REQUERIDO	PROCESSO Nº	PRECATÓRIO Nº	VALOR DE FACE	PERCENTUAL DISPONÍVEL PARA CESSÃO
1	RODRIGO TADEU PAZ DE FARIAS	INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0004952- 42.2024.8.26.0564/ 01	0262852- 94.2024.8.26.05 00	R\$ 191.893,70 Data base: 01/03/2024	70% (SETENTA POR CENTO)
2	ALINE ROMARIZ	UNIÃO FEDERAL	0003050- 63.2014.4.01.3400	0174288- 70.2024.4.01.91 98	R\$ 274.159,08 Data base: 01/05/2022	94% (NOVENTA E QUATRO POR CENTO)
3	SONIA MARIA DA SILVA BARCELOS	UNIÃO FEDERAL	0010063- 28.2004.4.05.8000	0279667- 35.2024.4.05.00 00	R\$ 278.126,30 Data base: 30/12/2019	100% (CEM POR CENTO)
4	CARLOS EDUARDO DE LIMA	INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0011361- 15.2024.8.26.0053/ 01	0179718- 72.2024.8.26.05 00	R\$ 236.020,65 Data base: 31/03/2024	70% (SETENTA POR CENTO)
5	LUCIO CESAR DOS SANTOS FREITAS	INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0602539- 40.2016.8.04.0001	0039868- 67.2024.8.04.10 00	R\$ 200.241,96 Data base: 31/08/2023	70% (SETENTA POR CENTO)
6	CLEONICE ARAUJO	INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1008710- 20.2022.8.11.0040	0300254- 43.2024.4.01.91 98	R\$ 551.056,81 Data base: 01/09/2022	70% (SETENTA POR CENTO)
7	MAICON MENDES CORREIA	INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0005537- 11.2011.8.19.0026	2023.05835-4	R\$ 120.854,14 Data base: 03/06/2022	70% (SETENTA POR CENTO)

1º Aditivo - 5ª EMISSÃO - Hurst_Termo de Securitização (lastro) (rev).docx

Documento número #9abf27a8-ca90-47dc-9275-4dbc7723eb8d

Hash do documento original (SHA256): 453ec1732186902d545e513dd610a9724941d411313596c02b200cc10b34b46a

Assinaturas

- ✓

Carolina Blanco Pirani Fiorin

CPF: 459.263.158-75

Assinou como validador em 10 set 2024 às 14:58:19
- ✓

Daniel Motta

CPF: 077.701.347-90

Assinou como administrador em 10 set 2024 às 17:17:50
- ✓

Beatriz Satake

CPF: 448.779.488-99

Assinou como procurador em 10 set 2024 às 14:58:21

Log

10 set 2024, 14:57:48	Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 criou este documento número 9abf27a8-ca90-47dc-9275-4dbc7723eb8d. Data limite para assinatura do documento: 10 de outubro de 2024 (14:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 set 2024, 14:57:48	Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 adicionou à Lista de Assinatura: carolina.fiorin@hurst.capital para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carolina Blanco Pirani Fiorin e CPF 459.263.158-75.
10 set 2024, 14:57:48	Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 adicionou à Lista de Assinatura: daniel.motta@hurstcapital.onmicrosoft.com para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Motta e CPF 077.701.347-90.
10 set 2024, 14:57:48	Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 adicionou à Lista de Assinatura: beatriz.satake@hurstcapital.onmicrosoft.com para assinar como procurador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Beatriz Satake.

10 set 2024, 14:58:20	Carolina Blanco Pirani Fiorin assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail carolina.fiorin@hurst.capital. CPF informado: 459.263.158-75. IP: 177.190.192.144. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6866 e longitude -46.6246. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão v1.983.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 set 2024, 14:58:21	Beatriz Satake assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail beatriz.satake@hurstcapital.onmicrosoft.com. CPF informado: 448.779.488-99. IP: 177.190.192.144. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6866 e longitude -46.6246. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão v1.983.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 set 2024, 17:17:50	Daniel Motta assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel.motta@hurstcapital.onmicrosoft.com. CPF informado: 077.701.347-90. IP: 177.25.119.77. Componente de assinatura versão v1.984.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 set 2024, 17:17:50	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9abf27a8-ca90-47dc-9275-4dbc7723eb8d.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9abf27a8-ca90-47dc-9275-4dbc7723eb8d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.